



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNILAB EM 13.06.2022

Às onze horas e nove minutos do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se, de forma remota via *Google Meet*[®], a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Farmácia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, sob a Presidência do Prof. FRANCISCO WASHINGTON ARAÚJO BARROS NEPOMUCENO e com o comparecimento das professoras ANA CAROLINE ROCHA DE MELO LEITE, EDMARA CHAVES DA COSTA, LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE, RAQUEL PETRILLI ELOY e YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA; dos professores DANIEL FREIRE DE SOUSA e JAMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA; da representação técnica, FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA E TALITA MAGALHÃES ROCHA. Justificaram ausência: as professoras ERIKA HELENA SALLES DE BRITO, JAMILE MAGALHÃES FERREIRA e JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum e, após, devida recepção, o Presidente da Reunião, o professor Francisco Washington Araújo Barros Nepomuceno, iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia dez do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, cuja cópia foi distribuída para análise, discussão e aprovação dos membros via e-mail institucional, sendo a versão final publicada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UNILAB. Assim, os pontos de pauta da presente reunião foram apreciados e aprovados por unanimidade. **I. SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DAS VAGAS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE MUDANÇA DE CURSO (DCE UNILAB).** O professor Washington informou que o DCE da UNILAB enviou à Coordenação do Curso de Farmácia ofício via *e-mail* no dia 19/05/2022 solicitando aumento de vagas destinadas à mudança interna de curso, bem como a transferidos e graduados, para o semestre letivo 2022.1. O ofício enviado foi lido na íntegra para o colegiado. O professor Washington informou que a PROGRAD solicitou às coordenações de cursos informações referentes a esse quantitativo de vagas por meio do Processo SEI nº 23282.008409/2022-74. Mencionou-se que o PPC do curso está em processo de atualização sendo necessário discutir sobre o assunto. O professor Washington, também, pontuou que o tempo estipulado para dar um retorno para a PROGRAD sobre as vagas foi muito curto dificultando a discussão sobre o tema em Colegiado em tempo hábil. Portanto, a PROGRAD ofertou apenas 2 vagas, sendo 1 para transferidos e 1 para graduados. O professor Washington sugeriu, então, esperar a revisão do PPC para definir a quantidade de vagas que serão ofertadas, apenas, no semestre posterior à 2022.1. A professora Ana Caroline salientou que é importante a oferta de vagas, mas que é necessário analisar se a infraestrutura do curso consegue acolher os estudantes. O professor Daniel sugeriu fazer um estudo sobre a infraestrutura disponível no que se refere a disponibilidade de professores nas disciplinas do 2º, 3º e 4º semestres. A professora Larissa informou que será lançado um edital referente a mudança interna de curso, sendo importante discutir as vagas, ainda, para o semestre 2022.1. Em seguida, o professor Daniel falou que a oferta de 7 a 8 vagas seria razoável para a mudança interna. A professora Larissa complementou que mudança interna de curso não pode ser feita por estudantes de 1º e 2º semestres. Também ressaltou que, ainda, faltam estudantes estrangeiros chegarem para os primeiros semestres, e, caso sejam ofertadas muitas vagas para mudança interna, isso pode acarretar um aumento excessivo da demanda. O professor Washington falou que faltam chegar apenas 4 estudantes estrangeiros. O professor Daniel ressaltou que o curso de farmácia, ainda, está no 7º semestre, reduzindo a possibilidade de receber estudantes graduados ou de outras instituições, pois o mesmo ficará impossibilitado de se matricular em disciplinas que não estão sendo ofertadas ainda. Em discussão, o Colegiado aprovou, com 6 (seis) votos, a oferta de 5 vagas para mudança interna de curso. Encaminhamento: comunicar o DCE sobre a decisão do Colegiado. **II. DEFINIÇÃO DE MODALIDADE DE TCC (PROCESSO Nº 23282.008462/2022-75).** O professor Washington pontuou que, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 11/2017/CONSUNI, DE 02 DE MAIO DE 2017, o Colegiado do Curso precisa discutir e definir as

modalidades de TCC para registro em seu PPC. O professor Washington sugeriu manter o texto do PPC que indica a produção de artigo científico como TCC. O professor Daniel sugeriu, além do artigo científico, adotar outras modalidades de TCC. O professor Washington complementou que, caso sejam escolhidas mais modalidades, elas devem estar bem caracterizadas no PPC. O professor Washington também ressaltou que no caso do artigo científico, não é necessária publicação, e sim a apresentação do trabalho neste formato. Em votação, o Colegiado concordou, por unanimidade, em manter apenas o artigo científico como TCC, desde que não haja obrigatoriedade de publicação.

III. EXCLUSÃO DE COMPONENTES CURRICULARES DA OFERTA 2021.2. O professor Washington informou que a professora Aline S. Monte tomará posse do cargo, apenas, no final de junho, restando, apenas, o mês de julho para ministrar as disciplinas projetadas para ela, a saber: Química Analítica Quantitativa e Farmácia Hospitalar. Com isso, o professor Washington sugeriu excluir as disciplinas do sistema acadêmico SIGAA. O professor Daniel destacou a importância da contratação de novos professores, visto que outras disciplinas já foram excluídas devido à falta de professores. A professora Yara concordou com a exclusão das disciplinas e salientou que seria prejudicial tentar encaixar todo o conteúdo da disciplina de Química Analítica Quantitativa em apenas um mês. Em discussão, o Colegiado concordou, por unanimidade, com a exclusão das disciplinas Química Analítica Quantitativa e Farmácia Hospitalar do SIGAA. Encaminhamento: comunicar a Direção sobre a decisão do Colegiado e providenciar a exclusão dos componentes do sistema.

IV. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - ESTUDANTE MUSSA DANFA. O professor Washington informou que o estudante Mussa Danfa do Curso de Farmácia planeja solicitar mudança de curso (Administração Pública) para o período de 2022.1. Para tanto, necessita comprovar horas de integralização e fez solicitação de aproveitamento de atividades complementares via SIGAA apresentando um Curso de Capacitação em Ensino de 180 h (cento e oitenta horas). O professor Washington pontuou que o PPC do curso orienta o aproveitamento de apenas 36 h (trinta e seis horas) por atividade/curso de capacitação, uma vez que o estudante é estimulado a ter experiências diversificadas. O professor Washington sugeriu aprovar 36 h do curso apresentado. O professor Daniel questionou se não seria mais correto o próprio curso de Administração Pública realizar o aproveitamento do estudante, visto que lá as horas poderiam ser mais bem aproveitadas. O professor Washington pontuou que a Coordenação de Farmácia tem, apenas, as opções de deferir ou indeferir, e não tem como definir e buscar a melhor opção para o estudante. Em discussão e votação, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o deferimento de, apenas, 36 h do certificado apresentado pelo estudante. O professor Daniel sugeriu que fosse inserido no PPC, que os estudantes façam a solicitação de aproveitamento de atividades complementares obrigatoriamente no final do curso. O professor Washington complementou que irá se informar se isso pode ser colocado como obrigatório no PPC, para que seja discutido em outra reunião. Encaminhamento: registrar decisão no SIGAA e verificar possibilidade de alteração do PPC.

V. AULAS PRÁTICAS DO CURSO EM PARCERIA COM A UFC. O professor Washington pontuou que a busca por novos espaços na Unilab, no que se refere a aulas práticas, é essencial para o Curso de Farmácia. Acrescentou que a parceria entre Unilab e UFC é importante para o curso, visto que pode garantir a oferta de componentes curriculares críticos. A professora Raquel perguntou se a Unilab realiza manutenção de equipamentos e fornecimento de materiais para a UFC, como por exemplo compra de reagentes. O professor Washington complementou que, provavelmente, a UFC irá disponibilizar apenas o espaço e equipamentos, e a Unilab irá se responsabilizar pelos insumos necessários. A professora Ana Caroline perguntou sobre o tempo de parceria entre UFC e Unilab, visto que poderá influenciar negativamente na busca por novos espaços na própria UNILAB. O professor Washington ressaltou que a parceria deve ser institucionalizada e acontecerá por semestre. O professor Daniel pontuou que a UNILAB tem problemas com a falta de insumos e a falta de transporte. O professor Washington complementou que deve ser feito um levantamento de quais disciplinas podem ser realizadas somente na UFC, visto que a UNILAB não tem estrutura para realizar. Também pontuou que a parceria pode abranger não somente um número determinado de disciplinas, mas também outras necessidades que possam surgir, deixando assim a parceria em aberto. O professor Daniel sugeriu verificar se o curso já é contemplado com um convênio entre UNILAB e UFC. O professor Washington complementou que o acordo já existe, porém é necessário institucionalizar entre o ICS e Chefia do Departamento de Farmácia da UFC. Em votação, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a busca pela parceria semestral entre UNILAB e Departamentos do Curso de Farmácia da UFC para a realização de aulas teórico-práticas, ainda, não atendidas pelos espaços físicos da UNILAB. Encaminhamento: comunicar e solicitar à direção do ICS a formalização da parceria.

INFORMES. O professor Washington

informou que o número de vagas para transferidos e graduados consta no processo nº 23282.008409/2022-74. O número de vagas para o Sisu 2022.2 consta no processo 23282.008338/2022-18. O número de vagas a serem ofertadas no Edital Sisure Ações Afirmativas- Entrada 2022.1 consta no processo 23282.008339/2022-54. Informou que a Reitoria publicou a portaria nº 519/2022 que estabelece o retorno integral ao trabalho presencial e início da implantação do ponto eletrônico e programa de gestão (teletrabalho). O professor Daniel ressaltou que é importante fazer um levantamento do quantitativo de estudantes matriculados nos estágios e seus respectivos dias para que seja feita a solicitação nas prefeituras municipais. Para concluir, o Presidente da Reunião agradeceu a participação e desejou uma boa semana ao grupo presente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e dezoito minutos a qual, para constar, eu, Prof. FRANCISCO WASHINGTON ARAÚJO BARROS NEPOMUCENO, lavei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai pelos membros do colegiado assinada eletronicamente.

Redenção, 13 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON ARAUJO BARROS NEPOMUCENO, COORDENADOR(A) DE CURSO**, em 02/08/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA MARIANA RUFINO DE OLIVEIRA SILVA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 02/08/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL PETRILLI ELOY, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA MAGALHÃES ROCHA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 02/08/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **YARA SANTIAGO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/08/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA DEADAME DE FIGUEIREDO NICOLETE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/08/2022, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 15/08/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 15/08/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/08/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0510250** e o código CRC **55CC80AD**.

Referência: Processo nº 23282.000999/2022-97

SEI nº 0510250